



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 377 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA ANÁLISE DA VIABILIDADE AMBIENTAL DA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE RECICLAGEM ENERGÉTICA ARCOVERDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA EMPRESA ENERGIA AMBIENTAL S/A.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 10 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para análise da viabilidade ambiental da implantação do PARQUE DE RECICLAGEM ENERGÉTICA ARCOVERDE, localizado no município de Duque de Caxias, sob a responsabilidade da empresa Energia Ambiental S/A.

Art. 2º- Designar CARLOS EDUARDO MOREIRA GUARIDO, matrícula nº 390.585-8; RITA MARIA DA SILVA PASSOS, matrícula nº 390.599-9; JULIANA BUSTAMANTE MONTI SOUZA, matrícula nº 390.591-6; CLÁUDIO NOGUEIRA VIGNOLI, matrícula nº 390346-5; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula nº 2701357-2; MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 390.883-7; WILSIMARA ANTUNES FERREIRA, matrícula nº 390.470-3; JANAÍNA DA SILVA SOUSA, matrícula nº 390.487-7; CAREN CRISTINE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 390.572-6 e MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA, matrícula nº 390.416-6, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/508353/2012.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias para compor o Grupo.

Art. 4º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua

experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º - Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLO TORRES, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2012

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 19.09.12, nº 174, página 16